

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 081/2026**

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE 68,8925 HECTARES DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 19.013/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: PAULO CEZAR DA SILVA	2.2. CPF: 129.326.631-00	
2.3. ENDEREÇO: Avenida Jorge Elias Abrão, nº 1.000, Bairro Ouro Peto. Patrocínio-MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: FAZENDA SANTO ANTÔNIO	3.2. MATRÍCULA: 84.633 e 84.637	
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: PAULO CEZAR DA SILVA	4.2. CPF: 129.326.631-00	
4.3. ENDEREÇO: Avenida Jorge Elias Abrão, nº 1.000, Bairro Ouro Peto. Patrocínio-MG		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Supressão de 68.8925 hectares de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura.		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 295051.03mE Y (Latitude): 7890588.81mS
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: não se aplica		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 361.993 m³ de lenha	6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.	
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Realizar o pagamento da quantia de R\$ 73.662,73 (setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. (2 x UFM 2026 (R\$ 570,91) x 25,1019 (supressão em área de cerrado)) + (1,8 x UFM 2026 (R\$ 570,91) x 43,7906 (supressão em área de campo))		

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 035/2026

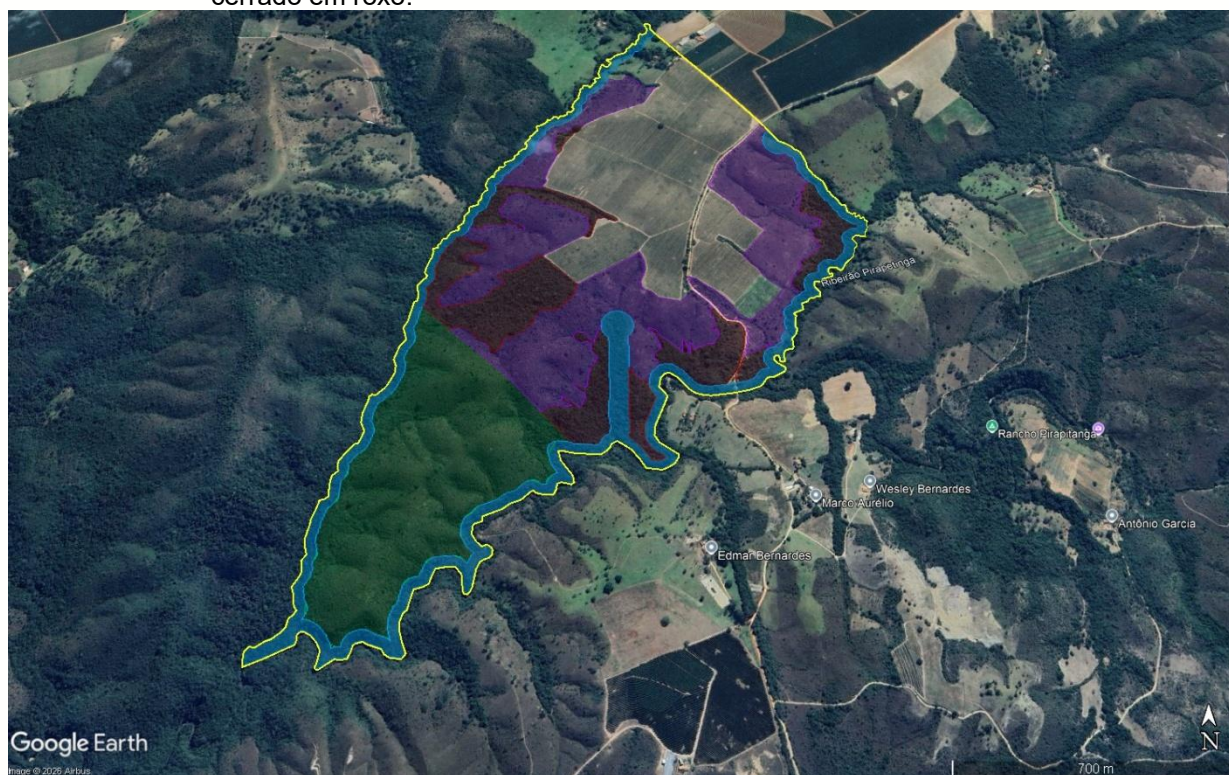
ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, da compensação contida no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	Imediato após a assinatura do termo de compromisso
02	Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível nos sites IEF/SEMAD.	60 dias após a realização da supressão.
03	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações, conforme descrito no item 3 do Automonitoramento do Anexo III	Durante a vigência da licença
04	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da licença

Validade: 10 anos – 25/06/2036.**PATROCÍNIO, 25 DE JUNHO DE 2026.**

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área autorizada de cerrado em vermelho e de campo cerrado em roxo.



Fonte: Google Earth.